



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para o preenchimento das vagas remanescentes de **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, meio período para o ano letivo de 2022.** **DAS INSCRIÇÕES:** A pré-inscrição será online, a partir das 9 horas do dia **18/11/2021**, exclusivamente no site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br. **DOS DOCUMENTOS:** **1** - Certidão de Nascimento; **2** - Número do CPF do aluno; **3** - Conta de água do mês vigente; **4** - Conta de luz do mês vigente; **5** - Se proprietário do imóvel: Folha de identificação do Carnê do IPTU 2021 em nome dos pais do aluno. (Caso o IPTU ainda não esteja em nome dos pais, enviar também a Escritura do imóvel ou Contrato de Compra e Venda); **6** - Se locatário do imóvel: Contrato de Locação Vigente COMPLETO com firmas reconhecidas e último recibo de aluguel; **7** - Se imóvel cedido: Declaração de Residência feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida e Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2021 (folha onde consta o nome e o endereço do proprietário). Para validação da pré-inscrição, os documentos deverão ser digitalizados e enviados através do próprio site. **DOS CRITÉRIOS:** **As vagas são para alunos moradores de São Caetano do Sul.** A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e poderá solicitar outros documentos para análise por e-mail. Quando necessário, o cadastro será encaminhado para a realização de até duas visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário do cadastro. **DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail vagaescolar@scseduca.com.br, uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. Caso haja a necessidade de nova constatação de residência, será realizada somente 1 (uma) visita domiciliar. **DAS MATRÍCULAS:** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os interessados deferidos para a Unidade Escolar mais próxima da residência que tenha vaga disponível, na série/ano em que está classificado. Os pais receberão e-mail informando a escola que o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula. **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Ao inscreverem-se, os pais ou responsável legal pelo aluno, declaram conhecer este edital e concordam com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada à comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios deste Edital. A apresentação de documentos simulados implicará em sanção penal nos termos da lei. São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2021. FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA – Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação.